



**LEI Nº 1.289/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao Sr. **RUI ACIOLY BARBOSA** e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao Sr. **RUI ACIOLY BARBOSA**.

**Art. 2º** – Esta Lei tem como objetivo homenagear o Sr. Rui Acioly Barbosa, que nasceu em 06/11/1961, na cidade de Igaracy-PE. Filho do Sr. Rodolfo Barbosa da Silva e da Sra. Maria Acioly Barbosa. Veio para Tabira em janeiro de 2001 a convite do ex-prefeito e amigo, José Edson Cristóvão de Carvalho, ainda hoje continua trabalhando pela cidade das Tradições, completando o terceiro mandato como Tesoureiro.

**Art. 3º** – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 26 de março de 2024.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**

TABIRA

Prefeita do Município de Tabira

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF 370 416 144-88

04 / 04 / 24

Funcionária